



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

PROTOCOLOS Nºs 10.163.503-1 e 11.001.173-3

PARECER CES/CEE Nº 19/12

APROVADO EM 09/05/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO
MOURÃO - FECILCAM

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em
Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado, da FECILCAM, com
fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR e inclusão
de LIBRAS, como disciplina optativa.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício nº 103/12-CES/GAB/SETI (fls. 213), de 17 de fevereiro de 2012 e Informação Técnica nº 012/2012 -CES/SETI, de 17 de fevereiro de 2012 (fls. 212), encaminha o protocolado em referência, da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, do município de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 216/2009-D, de 28 de setembro de 2009 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado.

O presente processo foi protocolado em 28 de setembro de 2009, sendo encaminhado a este Conselho Estadual de Educação somente na data de 28 de fevereiro de 2012.

O processo foi convertido em diligência junto à SETI, em 14 de março de 2012, para encaminhamento à FECILCAM a fim de anexar o projeto político-pedagógico aprovado pelo Parecer nº 42/07 e suas alterações. Retornou a este Conselho Estadual de Educação, em 26 de abril de 2012, por meio do Ofício CES/SETI nº 055, datado de 25 de abril de 2012 (fls. 413), com a anexação de cópia do Parecer CEE nº 42/07 bem como da proposta político-pedagógica (as folhas 218 a 412).



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente - Bacharelado, foi autorizado pelo Decreto Estadual nº 3.753, de 20 de março de 2001 e reconhecido pelo Decreto Estadual nº 6.629, de 28 de novembro de 2002, embasado no Parecer nº 949/02-CEE/PR, de 28 de novembro de 2002, com 40 vagas anuais, integralização de no mínimo 04 e máximo de 07 anos e carga horária de 3.220 (três mil, duzentas e vinte) horas. A adequação da proposta político-pedagógica foi aprovada pelo Parecer nº 42/07-CEE, ficando o curso com 3.626 (três mil, seiscentas e vinte e seis) horas, 40 vagas anuais, funcionamento no período matutino e integralização de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 07 (sete) anos, com implantação a partir de 2007.

Justificativa (fls. 13 a 17)

(...)

Atualmente, exige-se um desenvolvimento ecologicamente correto, com bases sustentáveis, ou seja, os espaços onde o homem se insere para atração devem ser preservados e muitas vezes recuperados, pois é inviável desenvolvimento que cause destruição e agressão aos sistemas. Portanto, Turismo e Meio Ambiente contemplam-se numa proposta de desenvolvimento e preservação, produzindo uma forma de se pensar o mundo que concilie progresso com respeito à natureza, ao patrimônio histórico e cultural.

O setor de educação em nível de 3º grau está em expansão na região com criação de novos cursos e Instituições. O curso de Turismo e Meio Ambiente vem preencher uma lacuna no setor de serviços regionais, implementando a renda regional, criando novos postos de trabalho e colaborando para conservação do patrimônio cultural, histórico e ambiental desta importante parcela do território parananense.

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM [sic], reúne acadêmicos de todos os municípios da COMCAM. Possui Núcleos Permanentes, tais como o NUPEM, onde a pesquisa e a produção científica são valorizadas e incentivadas para que tanto os discentes quanto os docentes possam participar de modo efetivo. Ademais, a FECILCAM [sic] caracteriza-se por apresentar um quadro docente de mestres em Ciências Ambientais, Turismólogos e Especialistas em Turismo e Meio Ambiente, além de uma administração aberta e dinâmica, disposta a melhorias constantes, prevalecendo a qualidade no ensino, pesquisa e extensão.



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

Objetivo do Curso (fls. 22 e 23)

Formar turismólogos com a visão do Turismo como atividade econômica e fenômeno social, dando ênfase ao Meio Ambiente. Habilitando-o a exercer funções no planejamento, organização e gestão de destinos, negócios e empreendimentos turísticos, de âmbito privado ou público.

Perfil Profissional do Egresso (fls. 23 e 24)

O projeto pedagógico do curso visa à formação de um profissional com o perfil planejador, gestor e empreendedor do Turismo, diferenciado no mercado, através de sua visão ambiental apurada. Portanto, a ênfase do curso é o diferencial do mesmo: o Meio Ambiente.

O egresso também poderá atuar na docência de Cursos Profissionalizantes de Turismo e/ou Meio Ambiente, nos cursos de Graduação em Turismo e Cursos de Atualização e Capacitação para Profissionais de Turismo.

(...)

Matriz Curricular em vigor (fls. 273 e 274)

| 1º ANO | | |
|---------------------------------------|--------------|--------------------------|
| DISCIPLINA | C. H. | DEPARTAMENTO |
| Educação Ambiental I | 68h | Dep. de Turismo |
| Teoria Geral do Turismo (TGT) | 136h | Dep. de Turismo |
| Aspectos econômicos do Turismo | 68h | Dep. de Economia |
| Métodos e Técnicas de pesquisa em TMA | 68h | Dep. de Turismo |
| Filosofia aplicada ao turismo | 68h | Dep. de Ciências Sociais |
| Comunicação e Expressão | 68h | Dep. de Letras |
| Geografia do Brasil e do Paraná | 102h | Dep. de Geografia |
| Introdução à Administração | 68h | Dep. de Administração |
| Estatística aplicada ao Turismo | 68h | Dep. de Matemática |
| Ecologia e Meio Ambiente I | 68h | Dep. de Geografia |
| Novas Ruralidades | 68h | Dep. de Turismo |
| Atividades Extra-curricular* | 50h | Dep. de Turismo |
| TOTAL | 900 H | |



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

| 2º ANO | | |
|---|--------------|----------------------------|
| DISCIPLINA | CH | DEPARTAMENTO |
| Ecoturismo I | 68h | Dep. de Turismo |
| Organização de Empresas Turísticas | 136h | Dep. de Administração |
| Planejamento e Organização do Turismo I | 68h | Dep. de Turismo |
| Educação Ambiental II | 68h | Dep. de Turismo |
| História do Brasil e do Paraná | 102h | Dep. de Ciências Sociais |
| Aspectos Sociológicos do Turismo | 68h | Dep. de Turismo |
| Hospitalidade | 34h | Dep. de Turismo |
| Aspectos Antropológicos do Turismo | 68h | Dep. de Ciências Sociais |
| Legislação Ambiental | 68h | Dep. de Ciências Jurídicas |
| Contabilidade Gerencial e Meio Ambiente | 68h | Dep. de Ciências Contábeis |
| Psicologia Aplicada ao Turismo | 68h | Dep. de Ciências Sociais |
| Orientação de Estágio I | 34h | Dep. de Turismo |
| Atividades Extra-curricular* | 50h | Dep. de Turismo |
| TOTAL | 900 H | |

| 3º ANO | | |
|--|-----|-----------------|
| DISCIPLINA | CH | DEPARTAMENTO |
| Gastronomia e Turismo | 68h | Dep. De Turismo |
| Planejamento e Organização do Turismo II | 68h | Dep. De Turismo |
| Transportes | 68h | Dep. De Turismo |

| | | |
|----------------------------------|--------------|-----------------------|
| Geografia do Turismo | 68h | Dep. De Turismo |
| Patrimônio Cultural | 68h | Dep. De Turismo |
| Ecologia e Meio Ambiente II | 68h | Dep. De Turismo |
| Eventos | 68h | Dep. De Turismo |
| Meios de Hospedagem Alternativos | 68h | Dep. De Turismo |
| Marketing em Turismo | 102h | Dep. De Administração |
| Inglês Instrumental | 68h | Dep. De Letras |
| Ecoturismo II | 68h | Dep. De Turismo |
| Tópicos Especiais | 34h | Dep. De Turismo |
| Orientação de Estágio e TCC | 34h | Dep. De Turismo |
| Atividades Extra-curricular* | 50h | Dep. De Turismo |
| TOTAL | 900 H | |



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

| 4º ANO | | |
|--|--------------|----------------------------|
| DISCIPLINA | CH | DEPARTAMENTO |
| Recursos Humanos em Turismo | 68h | Dep. de Administração |
| Legislação Aplicada ao Turismo | 34h | Dep. de Ciências Jurídicas |
| Orientação de Estágio e TCC | 34h | Dep. de Turismo |
| Estudos Regionais | 68h | Dep. de Turismo |
| Agenciamento | 68h | Dep. de Turismo |
| Empreendedorismo | 68h | Dep. de Administração |
| Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)* | 136h | Dep. de Turismo |
| Estágio Supervisionado em Turismo e Meio Ambiente* | 400h | Dep. de Turismo |
| Atividades Extra-curricular* | 50h | Dep. de Turismo |
| TOTAL | 926 H | |
| TOTAL | | 3626 H |

Quadro Síntese

| Descrição | Carga horária |
|-----------------------------|---------------|
| Conteúdos curriculares | 3.026 horas |
| Atividades extra-curricular | 200 horas |
| Estágio Supervisionado | 400 horas |
| Carga Horária Total | 3.626 horas |

Quadro Docente (fls. 04)

O quadro de docentes do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente - Bacharelado, é constituído por 01 doutor, 06 mestres e 09 especialistas.

Do total de 16 professores do quadro docente, 07 possuem TIDE, 02 Regime Integral (T-40) e 07 Regime Parcial.



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu por meio da Portaria nº 004/11-SETI, de 04 de março de 2011 (fls. 190), Comissão Verificadora nos termos dos Arts. 49 a 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, para proceder a verificação *in loco*, tendo em vista o pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente - Bacharelado, da Faculdade Estadual de Ciências e Letras – FECILCAM, do município de Campo Mourão.

A Comissão Verificadora foi composta por JOSÉ MANOEL GONÇALVES GANDARA, Doutor em Turismo e Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Las Palmas de Gran Canaria e Professor do Departamento de Turismo da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como perito, para proceder verificação *in loco* e SIRLEI SILVEIRA PINTO, para acompanhamento técnico.

Relatório do Perito (fls. 191 a 204)

O perito realizou a verificação *in loco* no dia 28 de março de 2012, e elaborou o Relatório, anexado das folhas 191 a 204, do qual extraímos as seguintes considerações:

Da Proposta Pedagógica

(..)

A justificativa da proposta pedagógica do curso de Turismo e Meio Ambiente da FECILCAM é coerente e adequada, pois o fato de o curso buscar se caracterizar por formar profissionais preocupados com o desenvolvimento da atividade turística na localidade e na região desde uma perspectiva de relação positiva com o meio ambiente é relevante e se conforma em um diferencial importante.

Devido ao excesso de oferta de cursos superiores de turismo que não contam com algum diferencial, muitos deles estão tendo problemas de demanda. Isto destaca a importância de o curso da FECILCAM estabelecer um foco que se converta em diferencial, foco este profundamente adequado às características locais e regionais.

(...)

Da Infraestrutura

- Salas de Aula: as salas de aula atendem as necessidades, são amplas e arejadas.
- Salas de Professores: as salas de professores atendem as necessidades. Os professores do DETUR utilizam o Laboratório de Turismo como sala de professores.
- Salas de Estudo para os Alunos: as salas de estudo para os alunos precisam ser melhoradas.



PROCESSOS N^os 1487/11 e 264/12

- Laboratórios de Informática: o laboratório de informática precisa ser melhorado, necessita mais equipamentos e equipamentos mais modernos.
- Laboratório de Turismo: o laboratório de turismo precisa ser melhorado, ampliado e dotado de mais equipamentos, permitindo utilização por mais alunos ao mesmo tempo.
- Espaço de Convivência: os espaços de convivência atendem as necessidades.
- Equipamentos: os equipamentos precisam ser melhorados, tanto em quantidade quanto com relação a qualidade dos mesmos.
- Biblioteca: o espaço e a infraestrutura da biblioteca atende as necessidades atuais. A atual quantidade de títulos e volumes relacionados ao turismo atende às necessidades atuais dos alunos do curso, caso os alunos passem a ler mais, precisará ser melhorada.
- Sanitários: os sanitários atendem as necessidades.
- Acesso à INTERNET: o acesso à Internet precisa ser melhorado.

Dos Convênios/Parcerias

Conforme identificado em reuniões com alunos, professores e coordenação, os convênios e parcerias para realização de estágios e atividades práticas e complementares precisam ser ampliados.

Foi possível identificar o desenvolvimento de algumas parcerias e convênios para a realização de eventos, inventários, etc., mas devido às características da região, é muito importante o estabelecimento de novos convênios e parcerias assim como o fortalecimento dos atuais, buscando dar visibilidade ao curso e aos profissionais formados por ele.

Considerações Finais (fls. 203 a 204)

No relatório, o perito apresenta algumas considerações e sugestões, do qual extraímos os seguintes itens:

(...)

- Importância da efetiva conformação da relação entre turismo e meio ambiente em um instrumento de diferenciação dos profissionais formados pelo curso.

(...)

- Importância de reestruturar o trabalho de conclusão de curso, buscando que a primeira parte tenha maior foco na pesquisa e a segunda no desenvolvimento de um projeto concreto buscando resolver os problemas detectados na pesquisa realizada na primeira parte.

(...)

- Importância de melhorias no Laboratório de turismo, permitindo maior qualidade de utilização por parte de alunos e professores.

- Importância do comprometimento da Instituição com relação a viabilizar ônibus para o desenvolvimento de algumas das atividades práticas do curso de Turismo e Meio Ambiente, já que muitas vezes este ônibus para o curso de Turismo se converte em laboratório.

- Importância da aquisição de alguns equipamentos como “data shows”, que permitam resolver os problemas de falta identificados que estão comprometendo a qualidade das aulas ministradas.

- Importância da ampliação do número de disciplinas diretamente relacionadas a turismo.

- Importância da inclusão de maior número de disciplinas optativas.

(...)



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

2. No Mérito

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, por meio do protocolado nº 11.001.173-3 (processo nº 1487/11), solicitou a inclusão da disciplina de LIBRAS para os cursos de graduação em Administração, Engenharia da Produção Agroindustrial - e Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado.

O Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer CEE/CES nº 06/12, manifestou-se favoravelmente à inclusão da disciplina de LIBRAS, como optativa, nos cursos de Administração e de Engenharia da Produção Agroindustrial – Bacharelado.

Com referência ao curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado, a solicitação da inclusão da disciplina de LIBRAS como optativa, foi incorporada a este protocolado, com a finalidade de ser tratada conjuntamente à solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

No processo nº 1487/11, a FECILCAM apresentou as disciplinas optativas, às folhas 04, contendo a disciplina de LIBRAS como optativa.

O Projeto Político Pedagógico do curso atende a seguinte legislação:

- Deliberação nº 01/2010-CEE/PR.
- Resolução CNE/CES nº 13, de 24 de novembro de 2006, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Turismo e dá outras providências.
- Resolução CNE/CES 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Resolução CNE/CES nº 03, de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.
- Parecer CES/CEE nº 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em cumprimento ao § 2º do Art. 3º, do Decreto Federal nº 5626/2005.

Por fim, a FECILCAM aponta no Perfil do Egresso constante no projeto político-pedagógico que este “poderá atuar na docência de Cursos Profissionalizantes de Turismo e/ou Meio Ambiente, nos cursos de Graduação em Turismo e Cursos de Atualização e capacitação para Profissionais de Turismo.”

Todavia, alerta-se que para atuar como professor na Educação Profissional deverá o Bacharel em Turismo e Meio Ambiente cursar o programa especial de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio, de acordo com a Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997.



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento por 05 (cinco) anos do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente - Bacharelado, ofertado pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, do município de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.626 (três mil, seiscentas e vinte e seis) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, funcionamento no período noturno, prazo de integralização: mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos.

b) à inclusão da disciplina da LIBRAS, como disciplina optativa, à estrutura curricular do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente - Bacharelado, em cumprimento ao Parecer CES/CEE nº 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º e 54, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolvam-se os processos nºs 1487/11 e 264/12 à Instituição para constituir fonte de acervo e informação.

É o Parecer.

Maria Helena Silveira Maciel

Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora

Curitiba, 09 de maio de 2012.

Domenico Costella

Presidente da CES

Oscar Alves

Presidente do CEE